



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

## ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 001/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.410.344/0001-03, com sede na avenida Major Novaes, nº 499, centro, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Vereador **NELSON PINHEIRO JUNIOR**, brasileiro, funcionário público municipal, portador do RG nº 29.251.199-1 SSP/SP e do CPF nº 284.489.728-21, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à rua Benedito Costa, nº 282, vila Dr. João Batista, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **OMNTEX TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.**, estabelecida à Estrada dos Três Rios, nº 1086, Sala 413, Freguesia (Jacarepaguá), no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.745-005, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 20.027.960/0001-52, Inscrição Estadual nº 86.665.778, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo dos Santos Sousa**, RG nº 123091522 expedida pelo IFP-RJ, CPF/MF nº 081.688.037-95, ajustam o seguinte:

**Cláusula Primeira:** O item 5.2 da “Cláusula 5ª – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”, passa a ter a seguinte redação:

### “Cláusula 5ª – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

.....

5.2. Os valores da implantação dos serviços dos Lotes 1 e 2 serão pagos até o último dia do mês, conforme tabela abaixo, após as verificações do cumprimento das implantações, abatidos do respectivo valor global constante no item 5.4 desta Cláusula:

IMPLANTAÇÃO	MAIO/2024	JUNHO/2024	JULHO/2024	AGOSTO/2024	TOTAL
<b>LOTE 1</b>	R\$ 3.250,00	R\$ 31.916,67	R\$ 31.916,67	R\$ 31.916,66	R\$ 99.000,00
<b>LOTE 2</b>	R\$ 1.750,00	R\$ 4.083,33	R\$ 4.083,33	R\$ 4.083,34	R\$ 14.000,00
TOTAL DE IMPLANTAÇÃO					R\$ 113.000,00



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

**Cláusula Segunda:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 18 de abril de 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**Nelson Pinheiro Junior - Presidente - Contratante**

**OMNTEX TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.**  
**Ricardo dos Santos Sousa - Contratada**

**Testemunhas:**

Nome: DANIEL LENZI MORTA LOUCA DA  
CPF: 314.452.23848

Nome: Priscila Gersona Morta de Oliveira Silveira  
CPF: 362.979.248-05



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CONTRATADO: OMNTEX TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 20.027.960/0001-52

CONTRATO Nº: 001/2024 (Aditamento n.º 01)

OBJETO: Contratação de Empresa para implantação de Sistema de fiscalização e atendimento virtual integrado a plataforma mundialmente conhecida como WhatsApp, para os usuários internos e externos e, lote 02 (dois) - Sistema de gestão de acesso e relacionamento com o cidadão, com módulos específicos para controle de acesso e gestão dos gabinetes.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cruzeiro, 18 de abril de 2024

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**Pela contratada:**

Nome: Ricardo dos Santos Sousa

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 081.688.037-95

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Miguel Adilson de Oliveira Junior

Cargo: Coordenador de Comunicação Social

CPF: 267.479.158-60

Assinatura: \_\_\_\_\_ 